



# ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO

Fundada em 23 de março de 1926

Medalha de Ouro de Valor Desportivo da C.M. Porto

*Exm<sup>o</sup>. Senhor*  
**PRESIDENTE DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**

**N/Ofício nº 33/2019**

**Porto, 1 de Abril de 2019**

ASSUNTO: 42<sup>a</sup> Corrida da Liberdade

**- Parecer Técnico Favorável -**

Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>. Presidente;

Os nossos respeitosos cumprimentos.

De acordo com o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, o Departamento Técnico da Associação de Atletismo do Porto vem pelo presente apresentar a V. Ex<sup>a</sup>, a documentação necessária, verificada e aprovada por este departamento de acordo com o Regulamento Geral de Competições da FPA, inerente à organização da prova em assunto.

**DESIGNAÇÃO:** 42<sup>a</sup> Corrida da Liberdade

**ORGANIZAÇÃO:** União Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões

**DATA e HORA:** 25 abril 2019, 9:00h.

**LOCAL de PARTIDA:** Largo do Souto - Custóias

**LOCAL de CHEGADA:** Largo do Souto - Custóias

**PROVA de CALENDARIO OFICIAL:** Sim

Cabe-me Comunicar que esta Associação dá o parecer Técnico favorável para a Corrida.

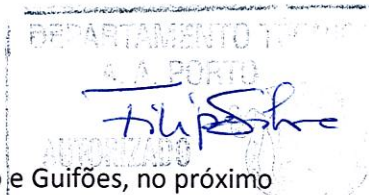
Cumprimentos

**De V. Ex<sup>a</sup>.s**  
*Atenciosamente*  
  
\* *Filipe Silva*



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
● CUSTÓIAS ✱  
LEÇA DO BALIO  
☞ GUIFÕES ☜

## REGULAMENTO



1. A União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, no próximo dia 25 de abril, organiza a 42ª Edição da Corrida da Liberdade integrada nas comemorações do 45º Aniversário da Revolução dos Cravos, com partida e chegada no Largo do Souto – Custóias, com o seguinte programa:

HORA	ESCALÃO	SEXO	ANOS DE NASC.	DISTÂNCIA
9,00 H	BENJAMINS A/B	MASC-FEM	2008/09/10/11	800 MTS
9,15 H	INFANTIS	MASC-FEM	2006/2007	1.600 MTS
9,30 H	INICIADOS	MASC-FEM	2004/2005	2.000 MTS
10,00 H	JUVENIS	MASC-FEM	2002/2003	3.000 MTS
10,30 H	JUNIORES	MASC-FEM	2000/2001	10.000 MTS
10,30 H	SENIORES	MASC-FEM	1999 E ANTER.	10.000 MTS
10,30 H	VETERANAS F40	FEMININA	+ DE 40 ANOS	10.000 MTS
10,30 H	VETERANOS M40	MASCULINO	40 AOS 44 ANOS	10.000 MTS
10,30 H	VETERANOS M45	MASCULINO	45 AOS 49 ANOS	10.000 MTS
10,30 H	VETERANOS M50	MASCULINO	50 AOS 54 ANOS	10.000 MTS
10,30 H	VETERANOS M55	MASCULINO	+ 55 ANOS	10.000 MTS
10,45 H	CAMINHADA	MASC-FEM	TODOS	4.000 MTS

2. Nesta prova podem participar atletas federados e não federados, organizações populares ou escolas.
3. Todos interessados em participar na 42ª Edição da Corrida da Liberdade têm que fazer a inscrição até ao dia 22 de abril de 2019, em:

[www.desportave.pt](http://www.desportave.pt)

**Secretariado:** Desportave\_Eventos Desportivos

Rua Ferreira Lemos, 108, R/C Direito

4780-468 Santo Tirso

Telemovel: 914 055 884

Email: [atletismo@desportave.pt](mailto:atletismo@desportave.pt)

4. As inscrições são grátis para todos os escalões, devendo cada participante levar um bem alimentar a reverter para uma instituição da freguesia.
5. A organização tem um seguro desportivo a favor dos participantes não federados (decreto lei nº 146, de 26 de Abril de 1993). Este seguro abrange os atletas que na inscrição declarem não estarem abrangidos por nenhum seguro desportivo.  
O seguro de provas desportivas cobre os riscos de morte ou invalidez permanente bem como despesas de tratamento constantes na referida apólice.  
É dos atletas não federados a responsabilidade da sua participação, devendo assegurar-se que não têm qualquer contar indicação médica para a prática de corrida em competição.
6. Haverá força de Ordem Pública, para disciplinar o trânsito no decorrer das provas.
7. Cada atleta só pode participar numa prova e no seu próprio escalão.

8. A distribuição dos dorsais da 42ª Edição da Corrida da Liberdade será feita no dia da prova, situado, no Largo do Souto – Custóias, junto à meta, a partir das 07,30 H.
9. Os atletas que prejudiquem intencionalmente os seus adversários com empurrões ou obstruções, serão imediatamente desclassificados, bem como os que durante a prova sejam acompanhados pelo seu técnico ou dirigente, ou ainda não o percurso.
10. Compete aos fiscais de percurso, juizes de partida e chegada, anotarem e desclassificarem os atletas infractores.
11. O júri da prova será de inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Atletismo do Porto.
12. Haverá classificações individuais com prémio aos três primeiros atletas em cada escalão.  
Por equipas existe um Coletivo Geral, para os escalões de Benjamina A até Juvenis, e é atribuído pontos aos vencedores de cada escalão e género sendo os pontos atribuídos da seguinte forma: 1º 10 pts; 2º 9 pts; 3º 8 pts; 4º 7 pts; 5º 6 pts; 6º 5 pts; 7º 4 pts; 8º 3 pts; 9º 2 pts e 10º 1 pts. Vence a equipa que somar mais pontos.  
Em caso de empate de pontos vence a equipa que tiver mais primeiros lugares e assim sucessivamente.  
Para a classificação colectiva da prova de 10.000 mts contam os primeiros 3 atletas de cada equipa, na geral contando masculinos e femininos. Em caso de empate sairá vencedora a equipa cujo 3º atleta obtenha a melhor classificação.
13. Qualquer reclamação ou protesto tem que ser apresentado por escrito, obrigatoriamente feito em papel timbrado do clube, ao júri da prova, até dez minutos após o final da mesma, juntando a quantia de 250, 00€, a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.
14. Os atletas deverão ser portadores da sua licença desportiva ou CC/BI para o caso da dúvida da idade.
15. Os atletas deverão apresentar-se, quinze minutos antes das respectivas provas, no local de partida com respectivo dorsal colocado na camisola (peito)
16. Haverá prémios monetários e outros para as classificações individuais e colectiva (ver tabela própria)
17. Estará presente nesta prova um Delegado/Técnico da Associação de Atletismo do Porto.
18. Todos os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela organização e julgados pelo júri, com base no Regulamento da F.P.A. e Comissão Nacional de Estrada e Corta Mato.
19. Para mais informações os interessados deverão contactar através do nº 914 055 884 ou [atletismo@desportave.pt](mailto:atletismo@desportave.pt), consultar o site oficial da prova em [www.desportave.pt](http://www.desportave.pt) e efectuar as inscrições on-line.
20. A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores da prova a:
  - Cedência dos dados pessoais à Desportave para efeitos de divulgação, promoção de futuros eventos;
  - Cedência de dados pessoais à seguradora da prova para realização seguro desportivo;
  - Gravação de imagens total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a

DEPARTAMENTO T.  
AUTORIZAÇÃO  
*Alípio S. S.*

sua concordância para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

O presente regulamento constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito das ações de marketing da referida organização, sendo a sua base jurídica contratual. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos termos do art.º 20.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). A Organização, compromete-se, no âmbito dos Programa de Marketing, a cumprir o disposto na lei de Proteção de Dados, bem como nas demais legislações aplicáveis. Mais declaramos, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do RGPDados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes da referida Base de Dados: Retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais; Opor-se à continuação do tratamento dos meus dados pessoais; Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do “direito a ser esquecido”; Ser informado(a), e pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais; Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, por via eletrónica, caso não seja o presente documento; O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito dos registos, mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado para a organização.

21. O cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos à organização, como sejam, catástrofes naturais, greves, manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento

Custóias, 22 de março de 2019